

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO DE CARTAZES

A **Diretoria de Ensino**, por meio da **Área Pedagógica** torna público o presente REGULAMENTO DO CONCURSO DE CARTAZ COM O TEMA: “**TROTE NÃO ROLA**”, visando à participação de estudantes regularmente matriculados no IFMG / *Campus* Ouro Preto nos cursos técnicos integrados, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste regulamento e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 O presente Regulamento tem como objetivo convidar todos os estudantes dos cursos técnicos integrados interessados a participarem do Concurso de escolha dos Cartazes Oficiais da Campanha de “Combate ao Trote 2020”, com premiação para os 3 (três) primeiros colocados objetivando estimular a criatividade, senso crítico e o acolhimento aos estudantes novatos ingressantes no IFMG / *Campus* Ouro Preto.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.2 A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta por 3 (três) servidoras lotadas na Área Pedagógica do IFMG / *Campus* Ouro Preto.

2.3 A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Coordenar o recebimento dos desenhos;

2.3.2 Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas previstas neste Regulamento;

2.3.3 Desclassificar imediatamente o proponente em caso de inobservância do previsto no item 4 e seus subitens.

2.3.4 Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção e divulgar o resultado;

2.3.5 Zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

2.3.6 Analisar e decidir os casos omissos deste Regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de 22 a 30 de Janeiro de 2020, no horário de 8h às 20h, na Área Pedagógica do IFMG / *Campus* Ouro Preto sendo que:

3.2. Somente serão aceitas inscrições de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do IFMG / *Campus* Ouro Preto;

3.3 É possível realizar inscrição de coletivo de artistas.

3.3.1 Em caso de inscrição de coletivo de artistas, apenas um estudante deverá constar como responsável pela inscrição sendo ele identificado como proponente, devendo proceder a identificação de todos os membros do coletivo;

3.4 Cada proponente poderá inscrever até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.

3.5 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, sendo mais de uma coletiva ou mais de uma individual, o último cartaz entregue será considerado válido no concurso;

3.6. Serão aceitas propostas de arte nas modalidades de artes visuais (design, fotografia, artes plásticas e quadrinhos).

3.7 A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Regulamento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Os interessados deverão inscrever-se mediante entrega do cartaz no formato A3 sem identificação e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada de forma legível, no horário de 8h às 20h, na Área Pedagógica do IFMG / *Campus* Ouro Preto.

4.2. O artista deve entregar junto ao cartaz uma descrição sucinta sobre sua obra em linguagem clara e objetiva com no máximo 15 linhas (Anexo II)

4.3 A identificação do cartaz será feita por um membro da Comissão Organizadora no ato da inscrição.

4.4 O não cumprimento do disposto neste item 4 e seus subitens, implicará na desclassificação do(s) artista(s) pela Comissão Organizadora.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 As propostas serão julgadas por uma Comissão Avaliadora, composta por profissionais do IFMG / *Campus* Ouro Preto, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020;

5.2 Caberá à Comissão Avaliadora avaliar as propostas apresentadas, seguindo os critérios de:

5.2.1 Clareza e conformidade com o regulamento;

5.2.2 Comunicação do tema proposto no cartaz;

5.2.3 Estética e originalidade do cartaz.

5.3 Os integrantes da Comissão Avaliadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 O resultado será divulgação no dia 05 de fevereiro de 2020, no site do IFMG / *Campus* Ouro Preto.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 A premiação será realizada na primeira semana letiva de 2020, no Hall da Administração.

7.2 A premiação será única e deverá ser dividida entre os artistas inscritos no coletivo, caso seja o cartaz vencedor.

7.3 A premiação será:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	headphone, livro de literatura, 1 pizza gigante com refrigerante de 2 litros
2º lugar	Pen drive, livro de literatura, 1 açaí de 1 litro com 4 acompanhamentos
3º lugar	Calculadora científica, livro de literatura, 1 lanche

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ficam cedidos ao IFMG / *Campus* Ouro Preto todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento, do vencedor e dos inscritos.

8.2 Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste Regulamento.

8.3 A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a peça apresentada.

8.4 O proponente, para fins deste Regulamento, é o artista que se interessar em se inscrever, ou o representante do grupo, no caso de proposta coletiva.

8.5 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição, serão prestados pela Área Pedagógica.

DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE CARTAZES

Proponente: _____

R.A. : _____ Curso: _____ Turma: _____ Ano: _____

Endereço: _____

Contato (email/telefone): _____

Proposta Individual () Proposta Coletiva ()

Para propostas coletivas indicar membros:

1) Nome: _____ R.A. : _____
Curso: _____ Turma: _____ Ano: _____

2) Nome: _____ R.A. : _____
Curso: _____ Turma: _____ Ano: _____

3) Nome: _____ R.A. : _____
Curso: _____ Turma: _____ Ano: _____

() Eu concordo com o regulamento do “Concurso de Cartazes da Campanha de Combate ao Trote - Trote Não Rola” e disponibilizo o meu cartaz para utilização em qualquer meio e da forma que o IFMG / *Campus* Ouro Preto considerar adequado. Sendo assim, assino abaixo.

Assinatura do Proponente

ANEXO 2

DESCRIÇÃO SUCINTA DO CARTAZ – TROTE NÃO ROLA

Cartaz nº _____ (para uso da Comissão Organizadora)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

Obs: A descrição deverá estar legível. Não serão considerados os textos que excederem os espaços pré-determinados.